



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

OF C 15/CGA/GR/2022

Florianópolis, 12 de setembro de 2022

Aos Diretores de Centro, Pró-Reitores, Secretários, Diretores Administrativos dos Campi, Diretores das Unidades de Ensino e Chefes de Departamento.

Assunto: Informações sobre solicitação de corte de árvores no Campus Florianópolis.

Senhores,

1. Sempre que houver a necessidade de cortes (supressão) de árvores localizadas nos *campi* Florianópolis da UFSC, é necessário que o interessado entre em contato direto com a Coordenadoria de Gestão Ambiental (CGA) da UFSC por SPA (CGA/GR), indicando a localização, foto e justificativa para corte/poda da árvore. A CGA da UFSC fará a avaliação da necessidade de corte e, caso corrobore com o pedido, encaminhará à FLORAM um requerimento de autorização. Somente após a realização de vistoria e expedição de Autorização de Corte pelo órgão competente, se for o caso, poderá ser efetuado o corte (supressão).

2. De acordo a Lei Municipal nº 2193/85, de 03 de janeiro de 1985, e o Decreto Municipal 096/95, de 17 de abril de 1995, a derrubada, corte, poda ou sacrifício de árvores nas Áreas de Usos Urbanos do Município de Florianópolis, em áreas públicas ou privadas, depende de licença prévia da Prefeitura Municipal.

3. A derrubada, o corte ou sacrifício de árvores sem a autorização da Prefeitura Municipal sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de crimes ambientais).

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

Anna Cecilia Mendonca Amaral Petrassi

Data: 13/09/2022 15:23:56-0300

CPF: 016.711.817-00

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Anna Cecilia Mendonça Amaral Petrassi

Coordenadora de Gestão Ambiental

Avenida Desembargador Vitor Lima, 222 - Trindade - CEP 88040-400 - Florianópolis/ SC
CNPJ: 83.899.526/0001-82 TELEFONE +55 (48) 3721-4202
gestaoambiental@contato.ufsc.br | www.gestaoambiental.ufsc.br